



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Processo nº 150919)

TERMO DE CONVÊNIO Nº 37/2015

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, órgão do Poder Judiciário do Estado, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, doravante denominado **CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.772.859 /0001, com sede na Praça Prof. Júlio Paixão, nº 312 - Centro, CEP: 64.770-000, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **Prefeito AVELAR DE CASTRO FERREIRA**, considerando a carência de servidores nos quadros do Poder Judiciário na Comarca de São Raimundo Nonato, bem como a especialidade técnica dos servidores e a intenção manifestada pelas partes, objetivando a melhoria de seus serviços, **RESOLVEM**, de comum acordo, firmar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem como objeto a cessão de servidores dos quadros do Município conveniado, relacionados no Anexo Único, para que prestem serviços junto ao Poder Judiciário estadual, no Fórum da Comarca de São Raimundo Nonato, com ônus para o órgão de origem, com a finalidade de melhoria dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão de que trata a presente cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor a ser cedido, dos seguintes requisitos: que não acumula cargos vedados pelos dispositivos constitucionais; ser ocupante de cargo ou emprego público de provimento efetivo, não estar cumprindo Estágio Probatório, ressalvadas as cessões inescusáveis, previstas em lei específica, e aquelas para o exercício de cargo comissionado de natureza especial; bem como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 37/2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO

O Município conveniado cederá, com ônus para o órgão de origem e pelo prazo a que se refere a Cláusula Quarta deste Convênio, os servidores listados no Anexo único, entre servidores do quadro do cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Compete ao Tribunal de Justiça, órgão requisitante:

1.1. - Comunicar a frequência dos servidores cedidos, ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

1.2. - Apurar atos de irregularidade praticados pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Convênio ora celebrado terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual prazo, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, mantendo-se todas as suas Cláusulas, nos termos do § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR CEDIDO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

1. - O servidor cedido exercerá suas funções junto às Varas instaladas no Município cedente, devendo cumprir carga horária de 06 (seis) horas diárias, durante o horário de expediente da Justiça Estadual, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

2. - O servidor cedido deverá apresentar ao órgão cessionário, para o devido cadastro, os seguintes documentos: CPF, RG, matrícula, ato de nomeação, certidão de que não responde a procedimento disciplinar junto ao órgão cedente, certidões de que não responde a processos criminais junto à Justiça Estadual e Federal.

3. O servidor cedido, durante o período da cessão, estará subordinado, de forma imediata, ao Juiz de Direito da Vara na qual estiver exercendo suas funções.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Convênio, por uma das partes, importará na sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

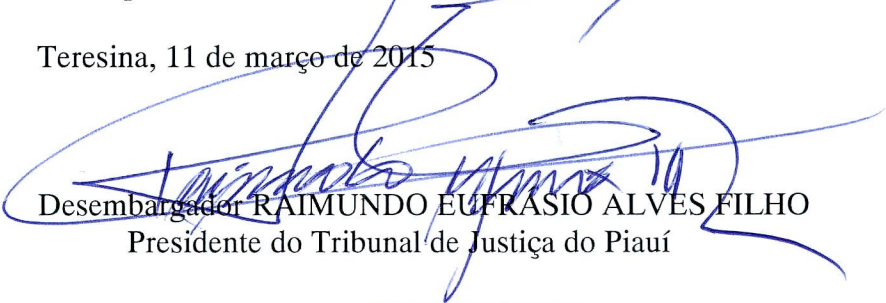
PARÁGRAFO ÚNICO – Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que em comum acordo pelas partes convenientes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste convênio.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Teresina, 11 de março de 2015


Desembargador RAIMUNDO EUFRASIO ALVES FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito do Município de São Raimundo Nonato-PI

Testemunhas:

1 - 
RG nº 059.267-SSP-PJ CPF nº 447.216253-91

2 -
RG nº CPF nº

TERMO DE CONVÊNIO Nº 37/2015



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO ÚNICO:

- SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
CEDIDOS AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ:

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
CHRISTIAN DE SOUSA BALDOÍNO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
MARLY DE ARAÚJO CARNEIRO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício N° 2768/2017 - PJPI/TJPI/GESCON

Teresina, 03 de maio de 2017.

Excelentíssima Senhora
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI
Rua Dr. Barroso, 249
CEP: 64770-000

Assunto: Celebração de Convênio

Senhora Prefeita,

Cumprimentado-a cordialmente, e tendo em vista a expiração do prazo de vigência do Convênio n° 37/2015 (0098128), vimos solicitar a V. Exa., que informe interesse desse Município em celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, objetivando a disposição de servidores para prestarem serviços junto ao Fórum da Comarca de São Raimundo Nonato- PI, nos termos do Dec. 15.085/2013.

Caso concorde com a parceria, V. Exa. deverá prestar as seguintes informações:

- a) dados pessoais: nome, RG, CPF, do representante Municipal;
- b) endereço e CNPJ do Município;
- c) cópia dos documentos pessoais dos **SERVIDORES EFETIVOS** que serão colocados a disposição: RG, CPF, certidão que não responde a processo disciplinar junto ao Município nem processo criminal na Justiça Estadual e Federal.

As informações deverão ser encaminhadas à Coordenação da Gestão de Contratos deste Tribunal de Justiça com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Desembargador Erivan Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 09/05/2017, às 06:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0098128** e o código CRC **B03DCDE8**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Processo nº 0150919/2014)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/2015, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-TJPI, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO e o **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.772.859 /0001, com sede na Praça Prof. Júlio Paixão, nº 312 - Centro, CEP: 64.770-000, doravante denominado **CONVENIADO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito AVELAR DE CASTRO FERREIRA:

Considerando a especialidade técnica dos servidores e a intenção manifestada pelas partes na melhoria técnica de seus serviços;

Considerando, outrossim, os termos do Ofício nº 75/2016, do Juiz de Direito da Comarca de São Raimundo Nonato-PI, informando a necessidade de mais um servidor, e ainda, o Ofício nº 054/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de São Raimundo Nonato-PI cedendo um servidor ao Tribunal de Justiça;

RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2015, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Aditivo tem por objeto incluir no Anexo I o nome da Sra. ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA, servidora do Município de São Raimundo Nonato-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

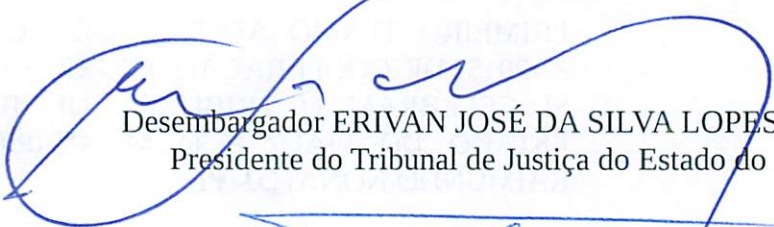
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

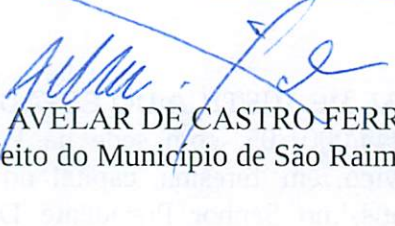


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

E estando as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Teresina, 28 de DEZEMBRO de 2016


Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito do Município de São Raimundo Nonato -PI

Testemunhas:

1 - RG nº

CPF nº

2 - RG nº

CPF nº



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ANEXO I:

**SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO A
DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/TJPI:**

NOME DOS SERVIDORES	ÓRGÃO REQUISITANTE
CHRISTIAN DE SOUSA BALDOÍNO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
MARLY DE ARAÚJO CARNEIRO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 13/02/2017

Horário de abertura da sessão (fase de lances): 10:00 h (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Licitações-e BB: 660667

Órgão Realizador: Tribunal de Justiça de Estado do Piauí.

Órgão Realizador: Tribunal de Justiça de Estado do Piauí.
Endereço: Central de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Centro Cívico Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina - Piauí, CEP 64000-830.

Sítio do TJ/PI: www.tjpi.jus.br

Horário de expediente: 07h às 14h (horário local)

Responsável: Comissão Permanente de Licitação - 2

Pregoeiro(a): Suzete Gramoza Vilarinho (Portaria nº 1.660/2016).

Equipe de apoio: Maria do Socorro Miranda Lopes e Renata Maria Bona.

Telefone/Fax: 86-3215-4440; 86-3216-7441.

E-mail: clc@tjpi.jus.br

OBJETO - Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de **CONDICIONADOR DE AR E VENTILADOR DE COLUNA**, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme quantitativos, especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Teresina/PI, 26 de janeiro de 2017.

Suzete Gramoza Vilarinho

Prequeira PE nº 002/2017

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2015.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2015. **VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 0150919/2014. **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONVENIADO:** Município de São Raimundo Nonato - PI. **CONVENIENTE CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO CNPJ Nº:** 06.772.859/0001-12. **ESPÉCIE:** Contrato nº 037/2015.

RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2016, para fazer constar o seguinte:

RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2016, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Aditivo tem por objeto alterar os Anexos I e II do Convênio acima indicado, na seguinte forma: a) incluir no ANEXO I - SERVIDORES DO MUNICÍPIO A DISPOSIÇÃO DO TJ/PI, o nome da Sra. ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA, servidora do Município de São Raimundo Nonato-PI; b) incluir no ANEXO II - SERVIDORES DO TJ/PI A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, o nome do Sr. EDMILDO RODRIGUES BELO, servidor do TJ/PI.

EDMUNDO RODRIGUES BELO, servidor do TJ/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

ASSINATURA: 28/12/2016.

5.2. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2015.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2015. VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 00150488/2015. CONVENIENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. CONVENIADO: Município de Parnaíba - PI. CONVENIENTE CNPJ Nº: 03.091.814/0001-05. CONVENIADO CNPJ Nº: 06.554.430/0001-31. ESPÉCIE: Contrato nº 034/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterar a Cláusula Segunda - Anexo Único e prorrogar o período de vigência do Convênio acima indicado, estabelecido pela Cláusula Quarta, até 17.04.2018, nos termos autorizados pelo art. 116, c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - a) Incluir, na relação constante do Anexo Único do Convênio em epígrafe o nome dos servidores: Alciomar Xavier dos Santos Filho, Francisco José Moraes do Nascimento, Maria das Dores Santos Silva, Thiago Nascimento dos Santos, Cláudio Lopes Ribeiro, Fábio César Costa de Vasconcelos, Eliane Mara de Moraes Aguiar, Lucinete Miranda Bittencourt Freire, Juliana Sampaio de Araújo, Ênio Cerqueira da Silva, todos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Parnaíba, com ônus ao órgão de origem; b) Excluir da relação constante do Anexo Único do Convênio em epígrafe o nome dos servidores: Vanuelli Kércia da Silva Oliveira, Iara Fernandes Pacheco e Jane Lúcia Ribeiro Mendonça.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí publicar o extrato deste Convênio no Diário da Justiça.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditamento.

ASSINATURA: 27/12/2016

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 01/02/2017

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

1ª Câmara Especializada Criminal
A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara Especializada Criminal a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, a partir das 9:00 horas. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01 2014 0001 004711-8 - Apelação Criminal Publicado em 02-12-2016

Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri ADIADO

Apelante: RUIVAR SILVA DE ALMEIDA Publicado em 09-12-2016

Advogados: Dalton Rodrigues Clark (OAB/PI nº 1.007) e outros ADIADO

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício N° 2768/2017 - PJPI/TJPI/GESCON

Teresina, 03 de maio de 2017.

Excelentíssima Senhora
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI
Rua Dr. Barroso, 249
CEP: 64770-000

Assunto: Celebração de Convênio

Senhora Prefeita,

Cumprimentado-a cordialmente, e tendo em vista a expiração do prazo de vigência do Convênio nº 37/2015 (0098128), vimos solicitar a V. Exa., que informe interesse desse Município em celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, objetivando a disposição de servidores para prestarem serviços junto ao Fórum da Comarca de São Raimundo Nonato- PI, nos termos do Dec. 15.085/2013.

Caso concorde com a parceria, V. Exa. deverá prestar as seguintes informações:

- a) dados pessoais: nome, RG, CPF, do representante Municipal;
- b) endereço e CNPJ do Município;
- c) cópia dos documentos pessoais dos **SERVIDORES EFETIVOS** que serão colocados a disposição: RG, CPF, certidão que não responde a processo disciplinar junto ao Município nem processo criminal na Justiça Estadual e Federal.

As informações deverão ser encaminhadas à Coordenação da Gestão de Contratos deste Tribunal de Justiça com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Desembargador Erivan Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 03/05/2017, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0098128** e o código CRC **C31C92D8**.

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 77425388

Remetente: GESTÃO DE CONTRATOS DO TJPI

Contrato: 991235314

Cliente: TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI

Cód Administrativo: 14238594

Endereço: Praça Edgard Nogueira, S/N - Cabral

Cartão: 0069480605

Teresina/PI - CEP: 64000830

Telefone: 8632154367

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR	MP	VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
DW970892644BR	64770000	0	S	N	N	0	1/1	CARMELITA DE CASTRO SILVA	
Serviço: 40096 - SEDEX (CONTRATO)					Observações: OFÍCIO Nº 2768/2017 - GESCON - PROC 13623-9				

Totalizador: WP758670422UE

Carimbo e Assinatura / Matrícula dos Correios

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1ª via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Ofício nº 109/2017

São Raimundo Nonato/PI, 10 de maio de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

DES. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico

Teresina - PI

Assunto: Informações sobre interesse deste município em celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Senhor Desembargador Presidente,

Por intermédio deste, e em atendimento ao Ofício nº 2768/2017-PJPI/TJPI/GESCON de 03 de maio de 2017, dessa presidência, informo a Vossa Excelência o interesse do município de São Raimundo Nonato-PI, em celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, objetivando a disposição dos servidores efetivos: **JOSÉ ADELSON VENTURA DOS SANTOS – CPF.274.976.583-87; MARLY DE ARAÚJO CARNEIRO – CPF. 523.711.821-68; ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA – CPF. 796.166.823-34; MANOEL EUDÂMIDAS DAMASCENO SEGUNDO – CPF. 032.551.393-76; MARIA DAS DORES DE CASTRO SANTANA – CPF. 900.604.743-00**, bem como o servidor contratado **CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO – CPF. 058.522.513-30**, para prestarem serviço junto ao Fórum de Justiça e Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de São Raimundo Nonato-PI.

Solicito ainda, que continue cedido ao município de São Raimundo Nonato-PI, o servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí Sr. **EDMUNDO RODRIGUES BELO – matrícula 4110102**, para que o mesmo continue exercendo o cargo de Secretário de Administração e Finanças deste município, o qual vem ocupando desde a data de 10 de fevereiro de 2017, cedido conforme Termo Aditivo publicado no diário da Justiça de nº 8136/2017.

Ressalte-se que o ônus pela remuneração ou salários dos servidores cedidos, acrescidos dos respectivos encargos sociais previstos em lei, é dos órgãos cedentes.

Respeitosamente,


Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



CERTIDÃO

Certifico para os fins a que se fizerem necessários, que os servidores efetivos Senhores **JOSÉ ADELSON VENTURA DOS SANTOS – CPF.274.976.583-87; MARLY DE ARAÚJO CARNEIRO – CPF. 523.711.821-68; ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA – CPF. 796.166.823-34; MANOEL EUDÂMIDAS DAMASCENO SEGUNDO – CPF. 032.551.393-76; MARIA DAS DORES DE CASTRO SANTANA – CPF. 900.604.743-00**, bem como o servidor contratado **CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO – CPF. 058.522.513-30**, não respondem a processo disciplinar junto ao município de São Raimundo Nonato-PI.

São Raimundo Nonato-PI, 10 de maio de 2017.

Gerclio Ribeiro de Negreiros
Chefe do Setor de Recursos Humanos
CPF 358.058.621-15

Gerclio Ribeiro de Negreiros
Chefe do Setor de Recursos Humanos
CPF 358.058.621-15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **MARIA DAS DORES DE CASTRO SANTANA**

Nº de inscrição: **900804743-00**

Data de Nascimento: **07/06/65**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.580.708**

DATA DE EXPEDIÇÃO: **30/dez/1994**

NOME: **MARIA DAS DORES DE CASTRO SANTANA**

PAI: **Raimundo Martins de Castro**

MÃE: **Maria José de Castro**

LOCAL DE NASCIMENTO: **S. Raimundo Nenato-Pi**

DATA DE NASCIMENTO: **07/set/1965**

NATURALIDADE: **PI**

DOC ORIGEM: **Casam. 1244, P. 19, 20v, Ilv. B 03**

Exp.: **S. Raimundo Nenato-Pi. 05/07/84**

Peдро Gomes de Moraes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/63

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

Assinatura: *Maria das Dores Castro Santana*

Nome: **MARIA DAS DORES DE CASTRO SANTANA**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

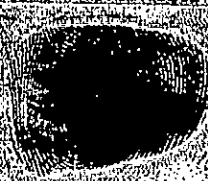
Emitido em: **22/11/99**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




Maria das Dores Castro Santana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 1058313

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

MARIA DAS DORES DE CASTRO SANTANA

E

contra o CPF

90060474300

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 1580708 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: RAIMUNDO MARTINS DE CASTRO

MÃE: MARIA JOSE DE CASTRO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARVALHO 253

BAIRRO: MILONGA MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 1058313 e o Código Verificador 786C0.C3C7D.0EA09.E5EA5

Emitida em 10/05/2017 11:02



Nº 13616



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Piauí**, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA DAS DORES DE CASTRO SANTANA** nem contra o **CPF: 900.604.743-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/05/2017 às 10:57 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/05/2017, 10h57min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br

TITULO ELEITORAL

MANOEL EUDÂMIDAS DAMASCENO SEGUNDO

04/04/1990.

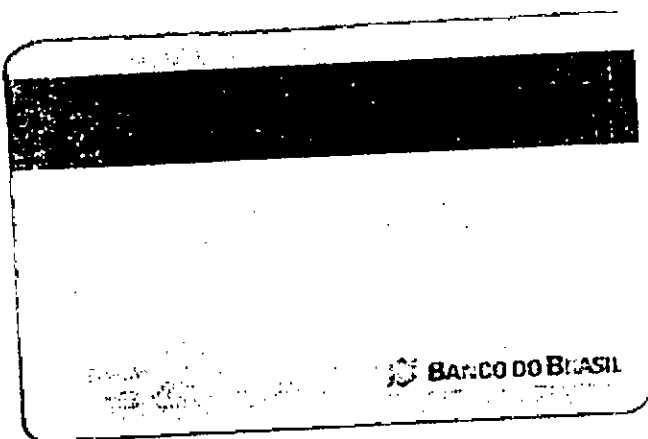
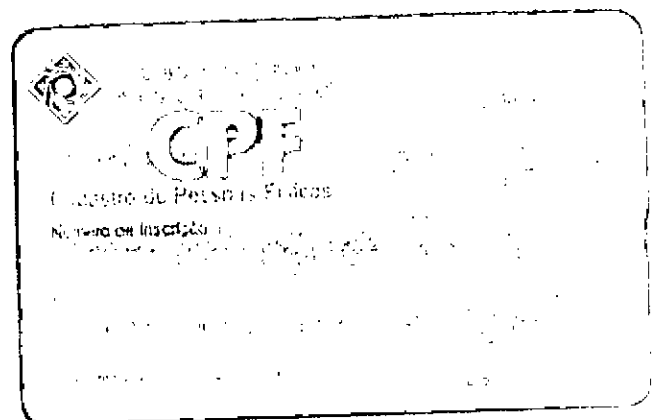
0383.9514 1520

013 0037

SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

11/02/2008

Handwritten signature



2.886.158 23/06/06

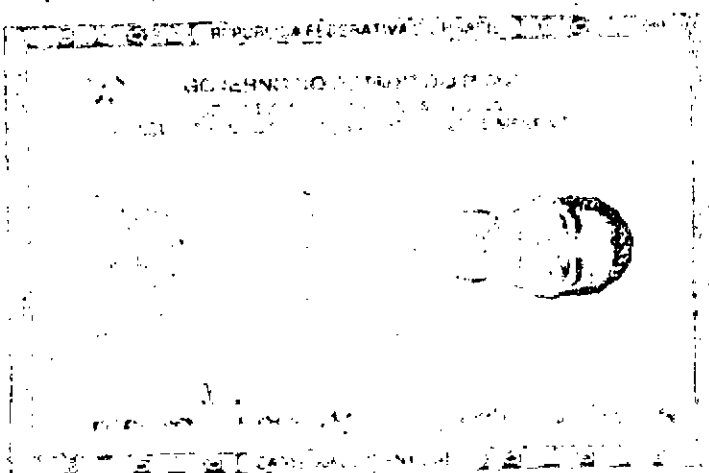
MANOEL EUDÂMIDAS DAMASCENO SEGUNDO

MARIA DE JESUS OLIVEIRA DAMASCENO
MANOEL EUDÂMIDAS DAMASCENO

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI 04/04/1990

CERT.NASC. 34746 L A109 F 249
EXP S. RAIMUNDO NONATO-PI 30/04/90

Handwritten signature



Nº 13655



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na Seção Judiciária do Estado do Piauí, que

N A D A C O N S T A

contra **MANOEL EUDAMIDAS DAMASCENO SEGUNDO** nem contra o **CPF: 032.551.393-76**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- d) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (www.jfpi.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- e) Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 10/05/2017 às 12:16 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/05/2017, 12h16min.

Endereço: Edifício-sede: Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro Redenção
CEP: 64018-550, Teresina/PI. Fone: (86) 2107-2800/2107-2805. e-Mail: sepce.pi@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 1058471

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

MANOEL EUDAMIDAS DAMASCENO SEGUNDO

E

contra o CPF

03255139376

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 2886158 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: MANOEL EUDAMIDAS DAMASCENO

MÃE: MARIA DE JESUS OLIVEIRA DAMASCENO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA

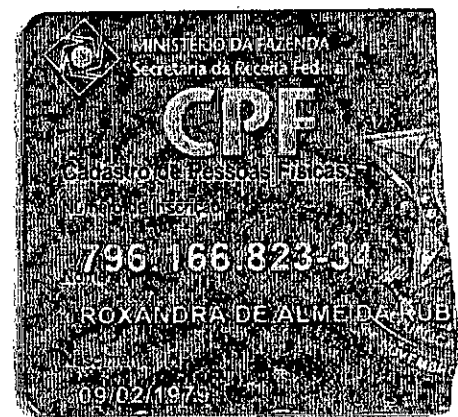
BAIRRO: SANTA FÉ MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 1058471 e o Código Verificador 2B835.B1EA1.5C6FB.AAEF2

Emitida em 10/05/2017 12:30







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA
CPF: 796.166.823-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:50:38 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2017.

Código de controle da certidão: **86F1.51C6.D068.BC8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 1058297

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA

E

contra o CPF

79616682334

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 1832287 ÓRGÃO EXPEDIDOR: ssp-pi

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: RAIMUNDO AMERICO RUBEN

MÃE: JULIETA MARIA DE ALMEIDA RUBEN

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSE LEANDRO SN

BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 1058297 e o Código Verificador D1049.598B0.2C0F4.70C6B

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
523.711.821-68

Nome
MARLY DE ARAUJO CARNEIRO

Nascimento
08/05/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS

16-07-1300 606 DATA DE EXPIRAÇÃO 16-07-2017

MARLY DE ARAUJO CARNEIRO

Filho(a) de
Edro Lima Carneiro
Margarida de Araujo Carneiro

Localidade
São Raimundo Nonato-PI DATA DE NASCIMENTO
08-05-1967

Endereço
Cart. Vasco. nº 33.753,01 - 183,2iv.
63, São Raimundo Nonato-PI

CPF
523 711 821-68

Assinatura
Marly de Araujo Carneiro

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.110/83

CÓDIGO DE CONTROLE
89ED.C709.325C.505D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:54:36 do dia 26/06/2012 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

07

Marly de Araujo Carneiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL

CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 1058312

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 2007 até a presente data, que contra:

MARLY DE ARAÚJO CARNEIRO

CPF: 52371182168, RG: 1300606 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI, ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

ENDEREÇO: TRAVESSA ROSA TEIXEIRA DE CASTRO, SNº

BAIRRO: ALDEIA

MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO - Piauí

PAI: PEDRO DIAS CARNEIRO

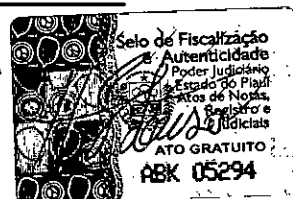
MÃE: MARGARIDA DE ARAÚJO CARNEIRO

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, no estado do Piauí. O que certifico é verdade e dou fé. Eu, HEITOR GUERRA DE SOUSA, pesquisei a presente certidão que dato e assino. Certidão válida por 60(sessenta) dias.

Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, 10/05/2017

HEITOR GUERRA DE SOUSA

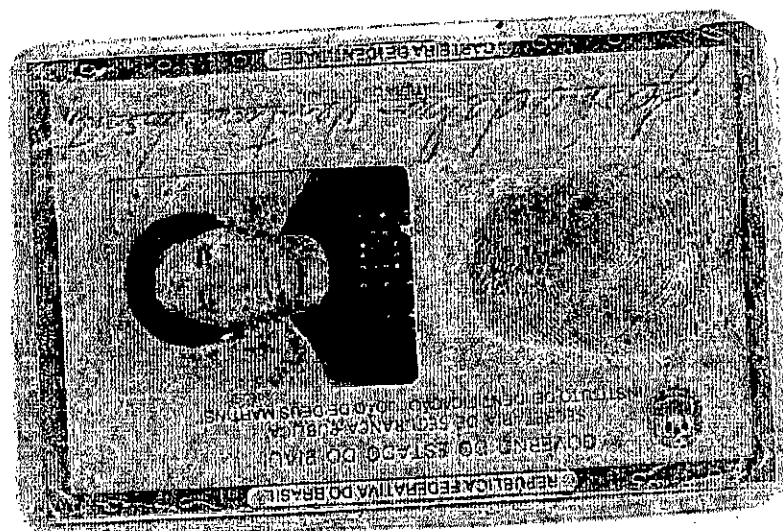
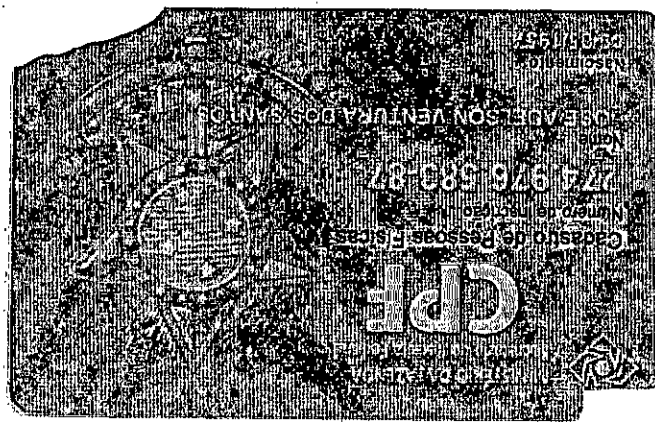
Heitor Guerra de Sousa
Distribuidor
MAT: 413935-6 TJPI



Código Verificador: 38A46.77C03.D8994.FB289

SÃO RAIMUNDO NONATO - SÃO RAIMUNDO NONATO-PI

Endereço: Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

346.946 DATA DE 21.11.2000

NOME JOSÉ ADELSON VENTURA DOS SANTOS

Osvalda Ventura dos Santos

São Raimundo Nonato/PI, 09.05.1957

NASCIMENTO

Nasc. Nº 6.040 liv. 51 fls. 166 exp.

em 8. Rde. Nonato/PI 23.12.73

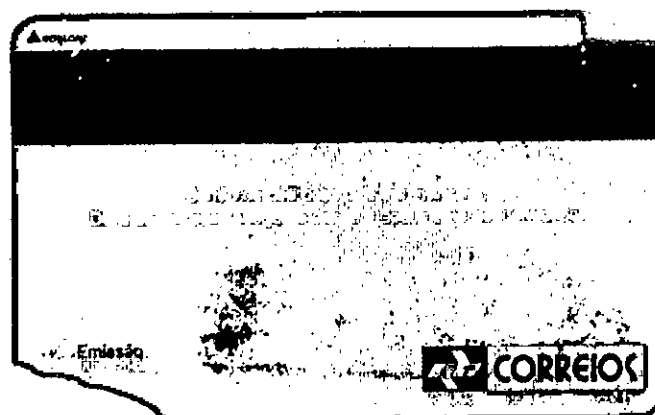
CPF

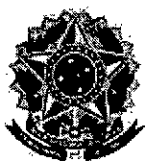
Francisco de Assis TUBINO MARTINS

Procurador Policial

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2.115 DE 20/08/64





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ADELSON VENTURA DOS SANTOS
CPF: 274.976.583-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

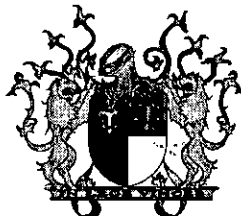
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:52:50 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2017.

Código de controle da certidão: **AD61.7CF3.2AB0.17B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 1058276

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

JOSE ADELSON VENTURA DOS SANTOS

E

contra o CPF

27497658387

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 346946 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

PAI: NAO INFORMADO

MÃE: OSVALDA VENTURA DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, SN

BAIRRO: UMBELINA II MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 1058276 e o Código Verificador 6E76F.4F579.53E56.CF609

Emitida em 10/05/2017 10:46

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

058.522.513-30

Nome

CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO

Nascimento

25/10/1993



Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de Identidade

Emissão
MAI/2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

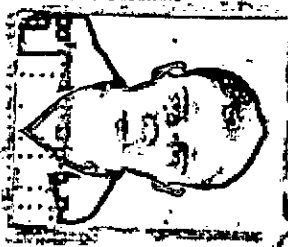


Assinatura do Titular

CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO

25/10/1993

CATEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.697.264 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/02/12

NOME CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO

FILIAÇÃO GRACIANE RIBEIRO DE SOUSA SANTOS
ADAILTON BALDOINO DOS SANTOS

NATURALIDADE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI DATA DE NASCIMENTO 25/10/1993

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 4299 L. 004 F. 173
EXP. SÃO RAIMUNDO NONATO-PI 15/04/96

TERCEIRA-PI 058.522.513-30

LEI Nº 7.116 DE 23/06/63 - DECRETO Nº 89.250/83



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 1058248

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME
CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO

E
contra o CPF
05852251330

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 3697264 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-PI
ESTADO CIVIL: União Estável
PAI: ADAILTON BALDOINO DOS SANTOS
MÃE: GRACIANE RIBEIRO DE SOUSA SANTOS
ENDEREÇO: LOCALIDADE BONITA
BAIRRO: ZONA RURAL MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 1058248 e o Código Verificador 5B030.3B44E.8BC3C.E5463

Emitida em 10/05/2017 10:36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHRISTIAN DE SOUSA BALDOINO
CPF: 058.522.513-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

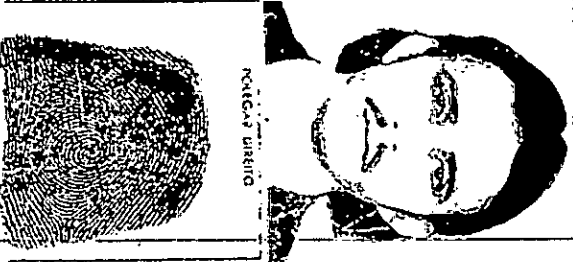
Emitida às 10:42:29 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2017.

Código de controle da certidão: **C2B6.DAA1.5451.ED9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(CÉDULA DE IDENTIDADE)



Edmundo Rodrigues Belo

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CEEAL 271.520

NOME EDMUNDO RODRIGUES BELO

Edvaldo Belo da Silva

PRIMAÇÃO Teresa Rodrigues Belo

S. R. Nonato 16/out/1958

NATURALIDADE 30/agosto/1977

DIETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

EDMUNDO RODRIGUES BELO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 08/11/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EDMUNDO RODRIGUES BELO

Nº de Inscrição

273376183-87

Data do Nascimento

16/10/58





O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Data: 13/02/2017

Horário de abertura da sessão (fase de lances): 10:00 h (horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Licitações-e BB: 660667

Órgão Realizador: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Endereço: Central de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Centro Cívico Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina - Piauí. CEP 64000-830.

Sítio do TJPI: www.tjpi.jus.br

Horário de expediente: 07h às 14h (horário local)

Responsável: Comissão Permanente de Licitação - 2

Pregoeiro(a): Suzete Gramoza Vilarinho (Portaria nº 1.660/2016).

Equipe de apoio: Maria do Socorro Miranda Lopes e Renata Maria Bona.

Telefone/Fax: 86-3215-4440; 86-3216-7441.

E-mail: clc@tjpi.jus.br

OBJETO - Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de **CONDICIONADOR DE AR E VENTILADOR DE COLUNA**, com etiqueta de eficiência energética, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme quantitativos, especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Teresina/PI, 26 de janeiro de 2017.

Suzete Gramoza Vilarinho

Pregoeira PE nº 002/2017

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2015.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2015. **VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 0150919/2014. **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONVENIADO:** Município de São Raimundo Nonato - PI. **CONVENIENTE CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO CNPJ Nº:** 06.772.859/0001-12. **ESPÉCIE:** Contrato nº 037/2015.

RESOLVEM ADITAR O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2016, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Aditivo tem por objeto alterar os Anexos I e II do Convênio acima indicado, na seguinte forma: a) incluir no ANEXO II - SERVIDORES DO MUNICÍPIO A DISPOSIÇÃO DO TJPI, o nome da Sra. ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA, servidora do Município de São Raimundo Nonato - PI; b) incluir no ANEXO II - SERVIDORES DO TJPI A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, o nome do Sr. EDMUNDO RODRIGUES BELO, servidor do TJPI.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

ASSINATURA: 28/12/2016.

5.2. Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2015.

EXTRATO DE ADITIVO REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2015. **VINCULAÇÃO:** Processo Administrativo nº 00150488/2015. **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONVENIADO:** Município de Parnaíba - PI. **CONVENIENTE CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05. **CONVENIADO CNPJ Nº:** 06.554.430/0001-31. **ESPÉCIE:** Contrato nº 034/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alterar a Cláusula Segunda - Anexo Único e prorrogar o período de vigência do Convênio acima indicado, estabelecido pela Cláusula Quarta, até 17.04.2018, nos termos autorizados pelo art. 116, c/c art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - a) Incluir, na relação constante do Anexo Único do Convênio em epígrafe o nome dos servidores: Alciomar Xavier dos Santos Filho, Francisco José Moraes do Nascimento, Marla das Dores Santos Silva, Thilago Nascimento dos Santos, Cláudio Lopes Ribeiro, Fábio César Costa de Vasconcelos, Eliane Mara de Moraes Aguiar, Lucinete Miranda Bittencourt Freire, Juliana Sampaio de Araújo, Ênio Cerqueira da Silva, todos pertencentes ao quadro de servidores do Município de Parnaíba, com ônus ao órgão de origem; b) Excluir da relação constante do Anexo Único do Convênio em epígrafe o nome dos servidores: Vanuelli Kércia da Silva Oliveira, Iara Fernandes Pacheco e Jane Lúcia Ribeiro Mendonça.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí publicar o extrato deste Convênio no Diário da Justiça.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditamento.

ASSINATURA: 27/12/2016

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 01/02/2017

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Especializada Criminal

A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da 1ª Câmara Especializada Criminal a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2017, a partir das 9:00 horas. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2014.0001.004711-8 - Apelação Criminal Publicado em 02-12-2016

Origem: Teresina / 1ª Vara do Tribunal do Júri ADIADO

Apelante: RUIMAR SILVA DE ALMEIDA Publicado em 09-12-2016

Advogados: Dalton Rodrigues Clark (OAB/PI nº 1.007) e outros ADIADO

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura



PORTARIA Nº 202/2016 de 14 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público regido pelo Edital 01/2012 - PMSRN, realizado em 08 de julho de 2012, homologado pelo Decreto 29/2012.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato – PI, Senhor Avelar de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e conforme disposto no art. 37, II da CF/88.

CONSIDERANDO o acordo celebrado na Ação Civil Pública nº 0002289-29.2015.5.22.0102 promovida pelo Ministério Público de Trabalho, que tramitou na Vara Federal do Trabalho da Comarca de São Raimundo Nonato – PI, onde determina que os candidatos aprovados/ classificados no certame público que trata o Edital 01/2012 - PMSRN, resolve;

N O M E A R:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **JOSETTI DOS SANTOS RAMOS**, brasileira, inscrita no CPF nº. 797.645.415-34 e portadora do RG nº 09.041.293-14 SSP/BA, para exercer as funções de Auxiliar Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, distribuído nos horários dos turnos da manhã e tarde, de segunda as sextas feiras, regido pelas disposições constantes no Edital 01/2012 e o acordo celebrado na Ação Civil Pública nº 0002289-29.2015.5.22.0102 promovida pelo Ministério Público de Trabalho, Vara Federal do Trabalho da Comarca de São Raimundo Nonato – PI;

Art. 2º. A empregada pública nomeada ficará responsável, na forma da lei, por todas as ações, atos e obrigações inerentes às suas funções;

Art. 3º. Fica estabelecido que a empregada pública entrará em exercício profissional a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

São Raimundo Nonato – PI, 14 de dezembro de 2016.

Avelar de Castro Ferreira
Prefeito Municipal



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº062/2016

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, neste ato representado pelo seu prefeito constitucional, Sr. Avelar de Castro Ferreira, no uso das competências que lhe são delegadas pela Lei Orgânica do Município e na Constituição da República, **EMPOSSA** nesta data a servidora **JOSETTI DOS SANTOS RAMOS**, inscrita no CPF/MF nº 797.645.415-34, nomeada pela Portaria nº 202/2016, de 14/12/2016, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, habilitada no Concurso Público objeto do Edital 01/2012-PMSRN, homologado em 03/09/12 pelo Decreto nº 29/2012.

A servidora apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso expresso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, contidos na Lei nº 237/2009, de 18 de dezembro de 2009, com aceitação de bem servir.

Para constar, eu, Gercilio Ribeiro de Negreiros, com exercício no setor de pessoal, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

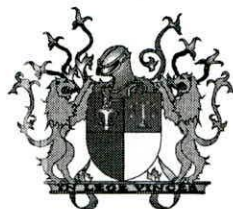
Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI, 14 de dezembro de 2016.


Josetti dos Santos Ramos

Empossada


Avelar de Castro Ferreira
Prefeito Municipal


Gercilio Ribeiro de Negreiros
Divisão de Recursos Humanos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR

Nº 1066578

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição criminal e auditoria militar, que,

contra o NOME

JOSETI DOS SANTOS RAMOS

E

contra o CPF

79764541534

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

RG: 0904129314 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-BA

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

PAI: JOSE DIAS RAMOS

MÃE: MARIA EMILIA DOS SANTOS RAMOS

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, SN

BAIRRO: CAMPESTRE MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 035/2013 da Corregedoria Geral da Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelas Unidades Distribuidoras das Comarcas da Capital e Interior do Poder Judiciário do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da primeira instância de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico de dados ou as que utilizam sistema diverso do Themis Web.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>, na opção "Validar Certidão", onde devem ser informados o Número 1066578 e o Código Verificador 26B3B.C2FCF.478D5.9911C

Emitida em 25/05/2017 08:35



Nº 2167832



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSETTI DOS SANTOS RAMOS** nem contra o **CPF: 797.645.415-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 25/05/2017 às 13:34 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 25/05/2017, 13h34min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 2182623



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA** nem contra o **CPF: 796.166.823-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 26/05/2017 às 13:02 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/05/2017, 13h02min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 2182634



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **JOSE ADELSON VENTURA DOS SANTOS** nem contra o **CPF: 274.976.583-87**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 26/05/2017 às 13:03 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 26/05/2017, 13h03min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 14962

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO REGIONAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

MARLY DE ARAUJO CARNEIRO

CPF: 523.711.821-68

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ:

Processo	Vara	Dt.Distr.	Classe	Autor	Dt.Trans. Penal
* 492-26.2012.4.01.4003	FLO	23/05/2012	PENA RESTRIT	DIREITO MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	-
440-90.2013.4.01.4004	SRN	13/12/2013	EXEC FISCAL / INSS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	-
* 105-03.2015.4.01.4004	SRN	09/01/2015	CARTA PREC / PENAL	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	-

* Advertência: Não há sentença condenatória transitado em julgado para a parte. Esta certidão é válida por 30(trinta) dias.

São Raimundo Nonato - PI, 09:06h, 24/05/2017.


Mardônio Muriel Rodrigues de Sousa
Assistente Adjunto II

MARDÔNIO MURIEL RODRIGUES DE SOUSA
Técnico Judiciário

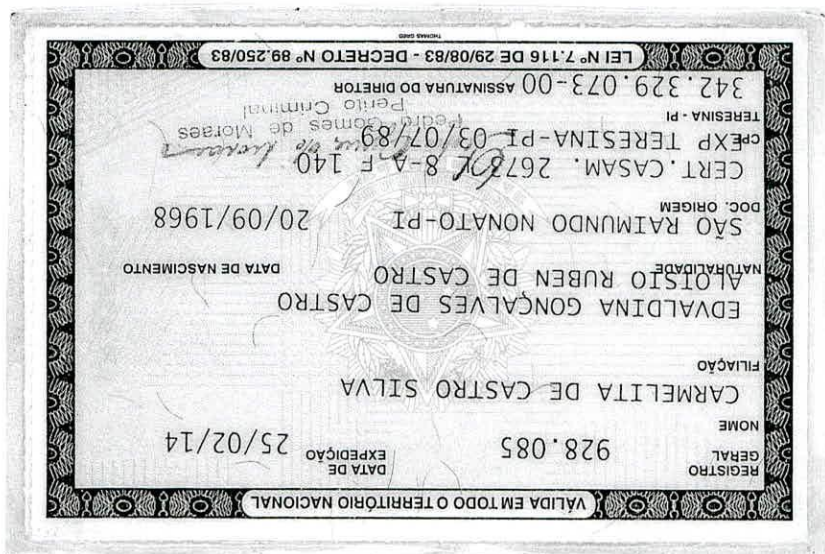
Existe(m) 3 processo(s).

Endereço: R. Frade Macedo, nº 1054, Aldeia, São Raimundo
Nonato/PI

Fone: (89) 3582-9900 FAX:

E_MAIL: nucju-pi@pi.trfl.gov.br

*** AVISO: PARA SUA COMODIDADE, EXPEÇA SUA "CERTIDÃO NEGATIVA" VIA INTERNET -
www.pi.trfl.gov.br Pg: 1 de 1





AGESPISA - 06.845.747/0001-27

EXTRATO DE DÉBITO

ESCRITÓRIO

SAO RAIMUNDO NONATO

ROTA

3.456

INSCRIÇÃO

106.004.405.0456.000

NOME DO USUÁRIO

CARMELITA DE CASTRO SILVA

CPF/CNPJ: 342.329.073-00

MATRÍCULA

25058401

ENDEREÇO DO IMÓVEL

RUA BENEDITO LOPES, NUM. S/N - CIPO SAO RAIMUNDO NONATO PI 64770-000

1701003

SA

SE

ECONOMIA

RES.

COM.

IND.

PÚBL.

TIPO DE CONS.

DATA EMISSÃO

NÃO RECEBER APÓS

3

1

001

NORMAL

03/01/2017

04/01/2017

MÊS/ANO
10/2016VENCIMENTO
23/10/2016VALOR
25,73

MÊS/ANO

VENCIMENTO

VALOR

DÉBITO ORIGINAL/IMP.DEDUZIDOS

25,73 - 0,00

=

25,73

SERVIÇOS/ATUALIZAÇÃO

1,54

DESCONTO/CRÉDITOS

0,00

VALOR A PAGAR

27,27

O PAGAMENTO DAS FATURAS EM ATRASO PODERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS. LEMBRAMOS QUE A EXISTÊNCIA DE DÉBITO LEVARÁ A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A COBRANÇA JUDICIAL.

VIA USUÁRIO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: ELIANE RIBEIRO DA SILVA



INSCRIÇÃO

106.004.405.0456.000

NÃO RECEBER APÓS

04/01/2017

MATRÍCULA

25058401

N. SEQUENCIAL

1701003

VALOR A PAGAR

27,27

82620000000-6 27270001912-3 50584010017-4 01003000005-2



VIA AGESPISA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016

Diploma

O Exmo Sr. Juiz da 13ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2016, no município de São Raimundo Nonato/PI, expede o diploma de

PRÉFEITA A

CARMELITA DE CASTRO SILVA

eleita pela Coligação “Juntos Por São Raimundo” (PP/PT/PTB/PPS/PHS/PMDB/PSDC/PTN/PSC/PMB/PMN/PPL/PSDB/PRB), por ter obtido 9.176 (**nove mil, cento e setenta e seis**) votos **nominais**, do total de 18.416 (**dezoito mil, quatrocentos e dezesseis**) votos **válidos**, conforme Ata Geral das Eleições.

Total de votos apurados: **19.438**

Total de votos válidos: **18.416**

Votação obtida pelo partido/coligação: **9.176**

São Raimundo Nonato (PI), 15 de Dezembro de 2016

Dr. Fabrício Paulo Cysne de Novaes
Juiz da 13ª Zona Eleitoral do Piauí

ELEIÇÕES
2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho Nº 26413/2017 - PJPI/TJPI/GESCON

Trata-se de novo Convênio a ser firmado entre o Tribunal de Justiça do Piauí e o município de São Raimundo Nonato-PI, ladeado na disposição contida no art. 116 da lei 8.666/93.

Os autos foram instruídos com o Ofício 2768 (0098128) destinado à Prefeita do município conveniado, que se manifestou através do Ofício nº 109/2017 (0099998), com documentos dos servidores colocados a disposição anexos, bem como os da Excelentíssima Senhora Prefeita.

Em seguida, esta Coordenadoria elaborou minuta do Termo de Convênio (0134438), com base no documento padronizado contido no processo SEI 17.0.000012121-5, documentação 16 (0132635).

Ante o exposto, e em atendimento às competências funcionais dos órgãos do Tribunal de Justiça, sugere-se o encaminhamento dos autos à Secretaria Geral do Tribunal de Justiça e à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **José Milton Neves Borges Júnior, Servidor / TJPI**, em 06/06/2017, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0129622** e o código CRC **96EC2D2B**.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO Nº /2017

**TERMO DE CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO
NONATO - PI.**

Autos do Processo nº 17.0.000013623-9

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, órgão do Poder Judiciário do Estado, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro - Cívico, CEP 64.000-850, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03, com sede na Rua Dr. Barroso. Nº 249, CEP 64770-000, cidade de São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENIADO**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **CARMELITA DE CASTRO SILVA**, CPF nº 342.329.073-00.

Considerando o princípio da eficiência da Administração Pública, a especialidade técnica dos servidores, bem como o mútuo interesse dos convenientes na melhoria da prestação do serviço público;

Considerando a manifestação formulada pelo Município de São Raimundo Nonato, por meio da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, manifestando interesse em firmar convênio de cooperação técnica com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre conveniente e conveniado, bem



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

como formalizar a disposição recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo do(s) quadro(s) do(s) partícipe(s), relacionado(s) no Anexo Único.

1.2. A disposição dos servidores se dará com obediência às disposições da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPOSIÇÃO

2.1. Os Convenientes poderão colocar à disposição servidores efetivos do seu quadro de pessoal considerados necessários à eficácia da execução das atividades de natureza pública afetas à competência do órgão cessionário.

2.2. A disposição de servidores entre os Convenientes far-se-á por meio de solicitação formal, devidamente justificada, apta a demonstrar o interesse público e a sua necessidade, indicando, ainda, as atribuições que deverão ser desempenhadas pelo servidor.

2.3. A disposição será sempre efetivada a prazo certo, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

2.4. É vedada a transferência do servidor colocado à disposição para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a disposição.

2.5. Aos partícipes é facultado recusar, a qualquer tempo, a requisição de pessoal, com as devidas justificativas, ou solicitar o retorno ao órgão cedente, mediante solicitação fundamentada, bem como solicitar o retorno do servidor ao órgão de origem e a sua exclusão do convênio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.6. É vedada a disposição de servidores do quadro de comissionados bem como de servidores contratados por tempo determinado (temporários).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3. Compete aos Convenientes cessionários:

3.1. Comunicar a frequência dos servidores colocados à disposição, ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

3.2. Apurar atos de irregularidade praticados pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O Termo de Cooperação ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ TRIBUNAL DE JUSTIÇA

publicação, **sem prejuízo de novas Coooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR COLOCADO À DISPOSIÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

5.1. O servidor disponibilizado exercerá suas funções junto ao órgão/local a que for designado, devendo cumprir carga horária compatível com as do órgão cessionário, observada a legislação sobre condições especiais de trabalho.

5.2. O servidor deverá apresentar ao órgão cessionário, para o devido cadastro, os seguintes documentos: CPF/MF, RG, matrícula, ato de nomeação, certidão declaratória de que o servidor não responde a procedimento administrativo disciplinar junto ao órgão cedente, certidões de que não responde a processos criminais junto às Justiças Estadual e Federal.

5.3. Durante o período da disposição, observar-se-ão as designações do Juiz Diretor do Fórum ou do servidor responsável pela Unidade Judicial ou Administrativa em que o servidor estiver exercendo suas funções, no exercício da cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA COOPERAÇÃO

6.1 A disposição se dará com ônus remuneratório para o órgão cedente.

6.2. Caso a quantidade de servidores cedidos pelo conveniente seja superior à quantidade de servidores cedidos pelo município conveniado, a disposição se dará com ônus remuneratório para o órgão cessionário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo de Cooperação, por qualquer das partes, importará a sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

7.1. Este Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que em comum acordo pelas partes convenientes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8. Fica eleito o foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste convênio.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Teresina, de de 2017.

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI

Testemunhas:

1 -

RG nº
CPF/MF nº

2 -

RG nº
CPF nº



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ À DISPOSIÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
EDMUNDO RODRIGUES BELO	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI À DISPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
JOSÉ ADELSON VENTURA DOS SANTOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
MARLY DE ARAÚJO CARNEIRO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
MANOEL EUDÂMIDAS DAMASCENO SEGUNDO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
JOSETTI DOS SANTOS RAMOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
MARIA DAS DORES DE CASTRO SANTANA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA GERAL - SECGER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho N° 27412/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER

À Secretaria de Assuntos Jurídicos, para manifestação do Termo de Convênio 0134438.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 06/06/2017, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0134658** e o código CRC **62675990**.

17.0.000013623-9

0134658v2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SAJ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 510/2017 - PJPI/TJPI/SAJ

A minuta apresentada materializa a contento as definições da Presidência no proc. 17.0.000012121-5. Contudo, não constam dos autos a identificação dos cargos e atribuições dos servidores indicados pela Prefeitura (exceto a servidora JOSETTI DOS SANTOS RAMOS). Ademais, resta esclarecer se o servidor Christian de Sousa Baldoíno incide na vedação de disposição de servidor temporário, haja vista que a prefeitura se restringiu a comunicar (0129285) que tal servidor é "contratado".

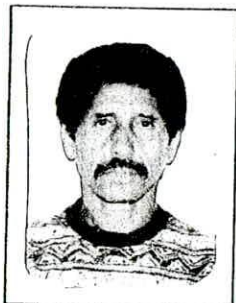


Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Moura Leite, Servidor / TJPI**, em 06/06/2017, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0135742** e o código CRC **D0A51545**.

FICHA INDIVIDUAL FUNCIONAL



1 - DADOS PESSOAIS

Nome JOSE ADELSON VENTURA DOS SANTOS Sexo ☒ M
Endereço RUA PROJETADA Nº S/N Bairro UMBILINA II
Data nascimento 02 / 05 / 57 Cidade SÃO RAIMUNDO NONATO Estado PIAUÍ
Filiação: Pai _____
Mãe OSVALDA VENTURA DOS SANTOS
Estado Civil: CASADO Nome do Cônjuge MARIA INOCÊNCIA DE SOUSA SANTOS

2 - DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Identidade Nº 346.946 Órgão Expedidor SSP Estado PI
Carteira de Trabalho Nº 26496 Série 00010-PI
C.P.F. Nº 274.976.583-07 Pis/Pasep Nº 1.705.264.506-6
Título Eleitoral 92572715-62 Zona 013 Seção 0036 Cidade S. RDO. NONATO Estado PI
Certificado Militar Nº _____ Região _____

3 - SITUAÇÃO FUNCIONAL:

Data da Admissão 01 / 10 / 98 Função ZELADOR Salário Contratual R\$ _____
Lotação SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA Data Demissão / /
Horário de Trabalho 8hs. a 13hs e 15hs a 18hs.

São Raimundo Nonato, 01 de OUTUBRO de 199 8

Ass. do Empregado

Ass. do Prefeito

PORTARIA N.º 163/98

NOMEIA SERVIDOR EM RAZÃO DE
APROVAÇÃO EM CONCURSO
PÚBLICO.

O Prefeito do Município de São Raimundo Nonato e o Secretário de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso público de provas e títulos, convocado pelo Edital de Concurso N.º 001/97,

RESOLVEM nomear a Sra. MARLY DE ARAÚJO CARNEIRO, para ocupar o cargo de Merendeira, a ser exercido junto à Secretaria Municipal de Educação, na Localidade Baixão do Sítio deste Município, em razão de sua aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme homologação contida no Decreto N.º 001/93 da lavra deste Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Raimundo Nonato – Piauí, 09 de Março de 1998


Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal


Manoel Diógenes da Silva
Sec. Mun. de Adm. e Finanças



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (89) 582-1901/1054

64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 080/2003

Ao Excelentíssimo Sr. **AVELAR DE CASTRO FERREIRA**, Prefeito de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Nomear em caráter definitivo, de conformidade com a Legislação vigente Senhor (a) **ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA**, aprovado (a) no concurso público municipal realizado do dia 13/07/03 e homologado pelo Decreto nº 012/03 de 04 de agosto de 2003, para as atribuições do Cargo de Professor (a) – 1ª a 4ª série, lotado (a) na Unidade Escolar Epitácio Alves Pamplona, localizada no Bairro Paraíso das Aves, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município.

São Raimundo Nonato-PI, 11 de agosto de 2003.



Avelar de Castro Ferreira
Prefeito Municipal

A presente portaria foi publicada na praça central e nos prédios da Câmara e da Prefeitura Municipal, sendo registrada no livro competente.

Rosa Amélia Ferreira da Silveira
Secretária Mun. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (89) 582-1901/1054
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 0174/2003

Ao Excelentíssimo Sr. **AVELAR DE CASTRO FERREIRA**, Prefeito de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais

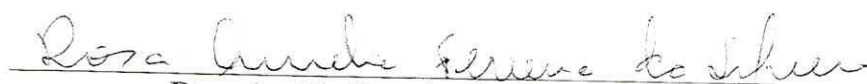
RESOLVE

Nomear em caráter definitivo, de conformidade com a Legislação vigente Senhor (a) **MARIA DAS DORES DE CASTRO SANTANA**, aprovado (a) no concurso público municipal realizado do dia 13/04/03 e homologado pelo Decreto nº 007/03 de 23 de maio de 2003, para as atribuições do Cargo de Serviços Gerais, lotado (a) na Unidade Escolar Dep. Edson Dias Ferreira, localizada no bairro Milonga, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, deste município.

São Raimundo Nonato-PI, 08 de setembro de 2003.


Avelar de Castro Ferreira
Prefeito Municipal

A presente portaria foi publicada na praça central e nos prédios da Câmara e da Prefeitura Municipal, sendo registrada no livro competente.


Rosa Amélia Ferreira da Silveira
Secretária Mun. de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer.



PORTARIA Nº 196/2016 de 14 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2012 - PMSRN, realizado em 08 de julho de 2012, homologado pelo Decreto 29/2012.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato – PI, Senhor Avelar de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e conforme disposto no art. 37, II da CF/88.

CONSIDERANDO o acordo celebrado na Ação Civil Pública nº 0002289-29.2015.5.22.0102 promovida pelo Ministério Público de Trabalho, que tramitou na Vara Federal do Trabalho da Comarca de São Raimundo Nonato – PI, onde determina que os candidatos aprovados/ classificados no certame público que trata o Edital 01/2012 - PMSRN, resolve;

N O M E A R:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **MANOEL EUDÂMIDAS DAMASCENO SEGUNDO**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 032.551.393-76 e portador do RG nº 2.886.158 SSP/PI, para exercer as funções de Motorista no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, regido pelas disposições constantes no Edital 01/2012;

Art. 2º O empregado público nomeado ficará responsável, na forma da lei, por todas as ações, atos e obrigações inerentes às suas funções;

Art. 3º. Fica estabelecido que o empregado público entrará em exercício profissional mediante a inauguração da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

São Raimundo Nonato – PI, 14 de dezembro de 2016.


Avelar de Castro Ferreira
Prefeito Municipal



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº056/2016

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, neste ato representado pelo seu prefeito constitucional, Sr. Avelar de Castro Ferreira, no uso das competências que lhe são delegadas pela Lei Orgânica do Município e na Constituição da República, **EMPOSSA** nesta data o servidor **MANOEL EUDÂMIDAS DAMASCENO SEGUNDO**, inscrito no CPF/MF nº 032.551.393-76, nomeado pela Portaria nº 196/2016 de 14/12/2016, para exercer o cargo efetivo de Motorista no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, habilitado no Concurso Público objeto do Edital 01/2012-PMSRN, homologado em 03/09/12 pelo Decreto nº 29/2012.

O servidor apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso expresso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, contidos na Lei nº 237/2009, de 18 de dezembro de 2009, com aceitação de bem servir.

Para constar, eu, Gercílio Ribeiro de Negreiros, com exercício no setor de pessoal, lavrei o presente **TERMO** que vai assinado pela autoridade competente e pelo empossado.

Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI, 14 de dezembro de 2016.


Manoel Eudâmidas Damasceno Segundo

Empossado


Avelar de Castro Ferreira

Prefeito Municipal


Gercílio Ribeiro de Negreiros

Divisão de Recursos Humanos

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura ____/____/____		
Empregador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNI			CNPJ/CEI 06.772.859/0001-03	Admissão 01/02/1989	Competência Maio de 2017
Empregado 000062 JOSE ADELSON VENTURA DOS SANTOS			Cargo ZELADOR	Lotação EFETIVOS/SEC DE ADM E FINAN EFET	
PIS 17052645066	Banco CEF	Agência 0728-5	Conta 0001-00006181-2	Tipo de Conta Conta-Corrente	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
011	Salário-Base	31 dia(s)	937,00		
089	Liq. de Adiant. 13º Salário		585,63		
094	GRAT TEMPO SERV	25	234,25		
104	SINDSERM/SRN			9,37	
310	INSS	8%		93,70	
905	CONSIGNAÇÃO CEF			271,86	
			Total de Proventos 1.756,88	Total de Descontos 374,93	
				Líquido a Receber 1.381,95	
Salário Contratual 937,00	Base de Cálculo do INSS 1.171,25	Base de Cálculo do FGTS 1.756,88	FGTS 140,55	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)		Data e Assinatura ____/____/____			
Empregador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNI		CNPJ/CEI 06.772.859/0001-03	Admissão 09/03/1998	Competência Maio de 2017	
Empregado 000023 MARLY DE ARAUJO CARNEIRO		Cargo MERENDEIRA	Lotação EFETIVOS/SEC DE ADM E FINAN EFET		
PIS 12474202597	Banco CEF	Agência 0728-5	Conta 0001-00006204-5	Tipo de Conta Conta-Corrente	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
011	Salário-Base	31 dia(s)	937,00		
089	Liq. de Adiant. 13º Salário		538,78		
094	GRAT TEMPO SERV	15	140,55		
104	SINDSERM/SRN			9,37	
310	INSS	8%		86,20	
			Total de Proventos 1.616,33	Total de Descontos 95,57	
				Líquido a Receber 1.520,76	
Salário Contratual 937,00	Base de Cálculo do INSS 1.077,55	Base de Cálculo do FGTS 1.616,33	FGTS 129,30	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)		Data e Assinatura ____/____/____			
Empregador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNI		CNPJ/CEI 06.772.859/0001-03	Admissão 13/08/2003	Competência Maio de 2017	
Empregado 000621 ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA		Cargo PROFESSOR(A)	Lotação EFETIVOS/MAGISTERIO FUNDEB (60%)		
PIS 12745348487	Banco CEF	Agência 0728-5	Conta 0001-00004793-3	Tipo de Conta Conta-Corrente	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
011	Salário-Base	31 dia(s)	2.298,80		
027	Nível C		556,30		
094	GRAT TEMPO SERV		292,64		
103	SINTE-PI			22,99	
104	SINDSERM/SRN			22,99	
310	INSS	11%		346,25	
311	IRRF	7,5%		67,31	
905	CONSIGNAÇÃO CEF			534,19	
			Total de Proventos 3.147,74	Total de Descontos 993,73	
				Líquido a Receber 2.154,01	
Salário Contratual 2.298,80	Base de Cálculo do INSS 3.147,74	Base de Cálculo do FGTS 3.147,74	FGTS 251,82	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF 2.801,49

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura ____/____/____		
Empregador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNI		CNPJ/CEI 06.772.859/0001-03	Admissão 13/08/2003	Competência Maio de 2017	
Empregado 000096 MARIA DAS DORES DE CASTRO SANTANA		Cargo AUX. SERVICOS GERAIS	Lotação EFETIVOS/SEC DE ADM E FINAN EFET		
PIS 19021165867	Banco CEF	Agência 0728-5	Conta 0001-00005330-5	Tipo de Conta Conta-Corrente	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
011	Salário-Base	31 dia(s)	937,00		
094	GRAT TEMPO SERV	10	93,70		
928	INSALUBRIDADE		374,80		
104	SINDSERM/SRN			9,37	
310	INSS	8%		112,44	
			Total de Proventos 1.405,50	Total de Descontos 121,81	
				Líquido a Receber 1.283,69	
Salário Contratual 937,00	Base de Cálculo do INSS 1.405,50	Base de Cálculo do FGTS 1.405,50	FGTS 112,44	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)				Data e Assinatura ____/____/____	
Empregador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNI		CNPJ/CEI 06.772.859/0001-03		Admissão 02/01/2017	Competência Maio de 2017
Empregado 000928 MANOEL EUDAMIDAS DAMASCENO SEUNDO		Cargo MOTORISTA		Lotação EFETIVOS/UPA CONCURSADO DECIS/	
PIS 19047605619	Banco CEF	Agência 0728-5	Conta 0001-00023853-4	Tipo de Conta Conta-Corrente	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
011	Salário-Base	31 dia(s)	937,00		
910	GRATIFICACAO		200,00		
927	ADIC. NOTURNO		187,40		
928	INSALUBRIDADE		187,40		
310	INSS	8%		120,94	
			Total de Proventos 1.511,80	Total de Descontos 120,94	
				Líquido a Receber 1.390,86	
Salário Contratual 937,00	Base de Cálculo do INSS 1.511,80	Base de Cálculo do FGTS 1.511,80	FGTS 120,94	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF

Recibo de Pagamento (Folha de Pagamento)			Data e Assinatura ____/____/____		
Empregador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNÍ			CNPJ/CEI 06.772.859/0001-03	Admissão 02/01/2017	Competência Maio de 2017
Empregado 000881 JOSETTI DOS SANTOS RAMOS			Cargo AUX. ADMINISTRATIVO	Lotação EFETIVOS/GABINETE DO PREFEITO E	
PIS 12832646486	Banco CEF	Agência 0728-5	Conta 0001-00023869-0	Tipo de Conta Conta-Corrente	
Discriminação das Verbas					
Cod.	Descrição	Referência	Provento	Desconto	
011	Salário-Base	31 dia(s)	1.055,23		
910	GRATIFICACAO		200,00		
310	INSS	8%		100,42	
			Total de Proventos 1.255,23	Total de Descontos 100,42	
				Líquido a Receber 1.154,81	
Salário Contratual 1.055,23	Base de Cálculo do INSS 1.255,23	Base de Cálculo do FGTS 1.255,23	FGTS 100,42	FGTS Contribuição Social	Base de Cálculo do IRRF



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho N° 27805/2017 - PJPI/TJPI/GESCON

Para devida instrução dos autos do processo, anexou-se documentação dos servidores cedidos pela prefeitura de São Raimundo Nonato - PI ao Tribunal de Justiça do Piauí (evento 0136391).

Ademais, quanto ao servidor Christian de Sousa Baldoíno, esta Coordenadoria teve a cautela de observar que este não ocupa cargo efetivo no órgão cedente, não podendo portanto, ser incluído dentre os servidores cedidos. Tanto é verídico que seu nome não foi incluso no anexo único da minuta do Termo de Convênio (0134438).

Retornem-se os autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **José Milton Neves Borges Júnior, Servidor / TJPI**, em 07/06/2017, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0136412** e o código CRC **5B5B83D2**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SAJ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho N° 28318/2017 - PJPI/TJPI/SAJ

A fim de auferir o interesse da Administração em receber os servidores indicados pela Prefeitura, recomenda-se a notificação do magistrado oficiante na comarca para apresentar manifestação, dando a esse procedimento tratamento isonômico às recentes cooperações firmadas nesse sentido.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Moura Leite, Servidor / TJPI**, em 08/06/2017, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0138697** e o código CRC **11229161**.

17.0.000013623-9

0138697v3



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício N° 4382/2017 - PJPI/TJPI/GESCON

Teresina, 08 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Doutor

Ítalo Márcio Gurgel de Castro

Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Raimundo Nonato/PI

Assunto: Convênio - Cessão de servidores

Excelentíssimo Senhor Juiz,

Considerando o Despacho de nº 28318 (0138697), solicitamos a V. Excelência, manifestação quanto ao interesse em receber os servidores indicados pela prefeitura de São Raimundo Nonato, conforme Ofício 109/2017 (0129285) da prefeita municipal.

Solicitamos ainda, que analise a minuta do Termo de Convênio de Cooperação técnica, conforme evento SEI 0134438 promova o retorno dos autos em seguida para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **José Milton Neves Borges Júnior, Servidor / TJPI**, em 08/06/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0138822** e o código CRC **937CE8F6**.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de São Raimundo Nonato – PI

Ofício nº 44/2017 GJA

São Raimundo Nonato, 08/06/2017.

À Sua Senhoria

JOSÉ MILTON NEVES BÓRGES JÚNIOR

Ilmo. Senhor Servidor do Setor de Gestão de Contratos - TJPI

Pça. Des. Edgard Nogueira, s/n, Cabral, Centro Cívico, CEP 64000-830

Assunto: Informa interesse no Convênio deste TJPI com a Prefeitura de São Rdo. Nonato/PI, quanto a Cessão de Servidores.

Senhor Servidor,

Ao cumprimentar V. Sa., em resposta ao ofício **4382/2017 – PJPI/TJPI/GESCON**, informo que esta Direção do Fórum concorda em receber os servidores alistados no ofício **109/2017**, de lavra da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato/PI, Ressalto, por importante, do interesse, inclusive, no servidor **Christian de Sousa Baldoino** vez que este tem prestado relevantes serviços junto a esta Unidade Jurisdicional. Assim solicito que seja efetivamente firmado o contrato, fazendo constar todos os servidores declinados por esta Direção em conjunto com a Prefeitura Municipal.

Na oportunidade elevo protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Raimundo Nonato/PI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho Nº 28663/2017 - PJPI/TJPI/GESCON

Em atenção ao Despacho 28318 (0138697), esta Coordenadoria procedeu com a comunicação do Excelentíssimo Senhor Juiz Diretor do Fórum da Comarca de São Raimundo Nonato, conforme Ofício 4382 (0138822).

Em resposta, por meio de Ofício, evento 0140195, o MM. Juiz manifestou interesse em receber os servidores constantes no anexo único da minuta do Termo de Convênio (0134438). Ainda ressaltou a importância de continuar com o servidor contratado da prefeitura Christian de Sousa Baldoíno, vez que este tem prestado relevantes serviços junto a esta Unidade Jurisdicional.

Isto posto, submete-se os autos novamente à Secretaria Geral para análise e providências, especialmente quanto a cessão do servidor Christian de Sousa Baldoíno.



Documento assinado eletronicamente por **José Milton Neves Borges Júnior, Servidor / TJPI**, em 09/06/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0140416** e o código CRC **9BE22273**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA GERAL - SECGER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho Nº 29014/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER

R. hoje.

Em Despacho nº 28663/2017 (0140416) a Gestão de Contratos submete à Secretaria Geral a análise da cessão do servidor "contratado" pela Prefeitura de São Raimundo Nonato em Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado com este E. Tribunal.

Improcedente a demanda, ante expressa vedação na minuta do Termo do Convênio (Item 2.6 da Cláusula Segunda), bem como orienta a SAJ em sua manifestação nos autos (0135742).

Isto posto, remeta-se os autos para Gestão de Contratos para providências de estilo.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvío Mourão Veras**, Secretário(a) Geral, em 13/06/2017, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0141932** e o código CRC **4AA07691**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Informação Nº 11267/2017 - PJPI/TJPI/GESCON

INFORMAÇÃO

Em atenção à **relação de continência existente ente os objetos dos Processos SEI nº 17.0.000006848-9 e 17.0.000013623-9, tentei promover a anexação** daqueles autos neste, de forma que haja concentração das informações necessárias para apreciação e decisão.

Entretanto, tendo em vista que **há registro de abertura do processo, sem conclusão** (procedimento realizado no SEI), nas unidades FORSAORAINON e SAORAINON, a **anexação resta impossibilitada**.

Por conseguinte, **os autos do Processo SEI nº 17.0.000006848-9 serão concluídos nesta unidade** (GESCON), sem prejuízo da reanálise das informações lá constantes.

Teresina-PI, 12 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dantas Nery, Servidor / TJPI**, em 12/06/2017, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0142306** e o código CRC **81898053**.

17.0.000013623-9

0142306v6



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho N° 29420/2017 - PJPI/TJPI/GESCON

Após juntada de Documentação dos servidores a serem cedidos (evento 0136391), bem como manifestação do Juiz Diretor do Fórum da Comarca de São Raimundo Nonato, (evento 0140195), o processo encontra-se saneado, atendendo a solicitações de demais órgãos do Tribunal

Sugere-se o retorno dos autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos para nova análise e aprovação da minuta do Termo de Convênio de Cooperação técnica (evento 0134438).

Após, à Secretaria Geral para manifestação das autoridades superiores e consequente assinatura do Convênio.



Documento assinado eletronicamente por **José Milton Neves Borges Júnior, Servidor / TJPI**, em 13/06/2017, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0143666** e o código CRC **E74B36F6**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SAJ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação N° 571/2017 - PJPI/TJPI/SAJ

Considerando as manifestações externadas, evidenciando que os servidores inseridos no convênio atendem às exigências plasmadas na minuta, que se encontra regularmente formalizada, submetem-se os autos às providência do Sr. Secretário-Geral junto à Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Moura Leite, Servidor / TJPI**, em 14/06/2017, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0144950** e o código CRC **558328A9**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA GERAL - SECGER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho Nº 29842/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER

Trata-se de procedimento administrativo oriundo da Coordenadoria da Gestão de Contratos, através do qual informa o término de vigência do convênio nº 037/2015/TJ/PI, firmado entre o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, a fim de a fim de que os servidores (0136391), continue a prestar os seus serviços junto ao Fórum de São Raimundo Nonato - PI.

Ofício da gestão de contrato ao Prefeito Municipal sobre interesse em continuar com a celebração do convênio (0098128);

Resposta da Prefeitura sobre o interesse em firmar o convênio (0129285);

Manifestação do MM. Juiz, Dr. Ítalo Márcio Gurgel de Castro, pela continuidade do convênio 0144950

Consta às fls. 0134438, termo aditivo ao Convênio nº 037/2015, encaminhado pela Gestão de Contratos;

Despacho da Gestão de Contratos do processo saneado (0143666);

Manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos pelo prosseguimento do feito (0144950).

É a síntese do necessário.

Tendo em vista a aprovação da minuta, acostada às fls. 0144950, pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e que a referida minuta do convênio obedece aos preceitos do artigo 116 da Lei nº 8.666/93, esta Secretaria Geral manifesta-se pela APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (0134438), celebrado entre este Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, com a consequente remessa dos autos à Coordenação de Gestão de Contratos para a adoção das providências afetas à sua competência.

É a manifestação que submete-se à apreciação da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário(a) Geral**, em 19/06/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0145560** e o código CRC **69A845A1**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA GERAL - SECGER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 2185/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER

DECISÃO

Vistos em despacho.

Acolho o despacho da Secretaria de Assuntos Jurídicos (0144950), e a manifestação da Secretaria Geral (fls. 0145560), por seus próprios fundamentos, para **APROVAR A MINUTA DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato (0134438).

O presente convênio tem por objeto a inclusão na relação constante do Anexo Único (0134438) do Convênio em epígrafe os servidores pertencente ao Município de São Raimundo Nonato-PI, bem como do servidor TJ/PI, Edmundo Rodrigues Belo ao referido Município.

Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gestão de Contratos para adoção das providências afetas à sua competência.

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 20/06/2017, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0145939** e o código CRC **7C6CBDE3**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Ofício nº 164/2017

São Raimundo Nonato/PI, 22 de junho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Italo Márcio Gurgel de Castro
Juiz de Direito Auxiliar e Diretor do Fórum
Fórum de Justiça
Praça Francisco Antonio da Silva, S/N - centro
São Raimundo Nonato - Piauí

Assunto: Envio de Termo de Convênio

Senhor Juiz,

Em atendimento ao Ofício 50/2017-GJA, encaminho a Vossa Excelência as 03 (três) vias do Termo de Convênio de Cooperação Técnica celebrada entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e o Município de São Raimundo Nonato, devidamente assinadas, para o conhecimento e as providências necessárias.

Respeitosamente,

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

R. h. em 22/06/17, à 13:14 h.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

TERMO DE CONVÊNIO Nº 34/2017

**TERMO DE CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO
NONATO - PI.**

Autos do Processo nº 17.0.000013623-9

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, órgão do Poder Judiciário do Estado, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro - Cívico, CEP 64.000-850, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03, com sede na Rua Dr. Barroso, Nº 249, CEP 64770-000, cidade de São Raimundo Nonato - PI, doravante denominado **MUNICÍPIO CONVENIADO**, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **CARMELITA DE CASTRO SILVA**, CPF nº 342.329.073-00.

Considerando o princípio da eficiência da Administração Pública, a especialidade técnica dos servidores, bem como o mútuo interesse dos convenientes na melhoria da prestação do serviço público;

Considerando a manifestação formulada pelo Município de São Raimundo Nonato, por meio da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, manifestando interesse em firmar convênio de cooperação técnica com o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre conveniente e conveniado, bem como formalizar a disposição recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo do(s) quadro(s) do(s) partícipe(s), relacionado(s) no Anexo Único.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1.2. A disposição dos servidores se dará com obediência às disposições da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPOSIÇÃO

2.1. Os Convenientes poderão colocar à disposição servidores efetivos do seu quadro de pessoal considerados necessários à eficácia da execução das atividades de natureza pública afetas à competência do órgão cessionário.

2.2. A disposição de servidores entre os Convenientes far-se-á por meio de solicitação formal, devidamente justificada, apta a demonstrar o interesse público e a sua necessidade, indicando, ainda, as atribuições que deverão ser desempenhadas pelo servidor.

2.3. A disposição será sempre efetivada a prazo certo, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

2.4. É vedada a transferência do servidor colocado à disposição para outro órgão distinto daquele para o qual foi autorizada a disposição.

2.5. Aos partícipes é facultado recusar, a qualquer tempo, a requisição de pessoal, com as devidas justificativas, ou solicitar o retorno ao órgão cedente, mediante solicitação fundamentada, bem como solicitar o retorno do servidor ao órgão de origem e a sua exclusão do convênio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.6. É vedada a disposição de servidores do quadro de comissionados bem como de servidores contratados por tempo determinado (temporários).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

3. Compete aos Convenientes cessionários:

3.1. Comunicar a frequência dos servidores colocados à disposição, ao seu órgão de origem, até o décimo dia útil do mês subsequente.

3.2. Apurar atos de irregularidade praticados pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O Termo de Cooperação ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas Cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUINTA - DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR COLOCADO À DISPOSIÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES

5.1. O servidor disponibilizado exercerá suas funções junto ao órgão/local a que for designado, devendo cumprir carga horária compatível com as do órgão cessionário, observada a legislação sobre condições especiais de trabalho.

5.2. O servidor deverá apresentar ao órgão cessionário, para o devido cadastro, os seguintes documentos: CPF/MF, RG, matrícula, ato de nomeação, certidão declaratória de que o servidor não responde a procedimento administrativo disciplinar junto ao órgão cedente, certidões de que não responde a processos criminais junto às Justiças Estadual e Federal.

5.3. Durante o período da disposição, observar-se-ão as designações do Juiz Diretor do Fórum ou do servidor responsável pela Unidade Judicial ou Administrativa em que o servidor estiver exercendo suas funções, no exercício da cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÔNUS DA COOPERAÇÃO

6.1 A disposição se dará com ônus remuneratório para o órgão cedente.

6.2. Caso a quantidade de servidores cedidos pelo conveniente seja superior à quantidade de servidores cedidos pelo município conveniado, a disposição se dará com ônus remuneratório para o órgão cessionário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo de Cooperação, por qualquer das partes, importará a sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato.

7.1. Este Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que em comum acordo pelas partes convenientes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

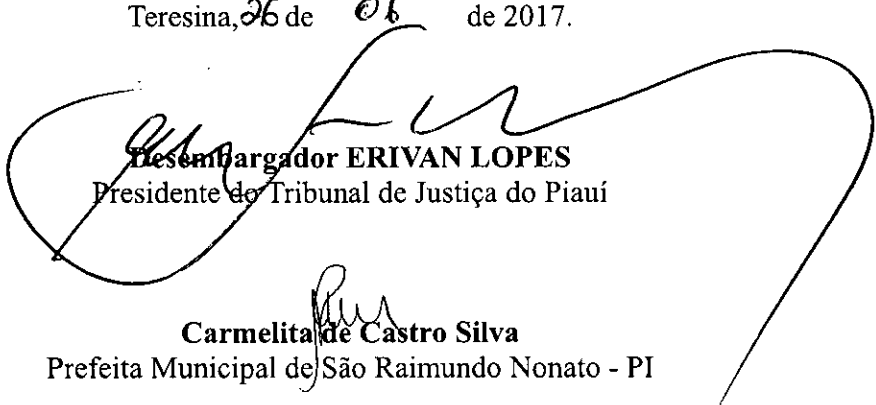
8. Fica eleito o foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste convênio.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Teresina, 26 de 06 de 2017.


Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí


Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI

Testemunhas:

1.-

RG nº

CPF/MF nº

2.-

RG nº

CPF/MF nº



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ À DISPOSIÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
EDMUNDO RODRIGUES BELO	MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI À DISPOSIÇÃO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO REQUISITANTE
JOSÉ ADELSON VENTURA DOS SANTOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
MARLY DE ARAÚJO CARNEIRO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
MANOEL EUDÂMIDAS DAMASCENO SEGUNDO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
JOSETTI DOS SANTOS RAMOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO
MARIA DAS DORES DE CASTRO SANTANA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/ COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO



5. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Contrato Nº 81/2017 - PJPI/TJPI/CLC

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 81/2017 - PJPI/TJPI/CLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 17.0.000008960-5

CONTRATADA: VELHO MONGE COMUNICAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ/CONTRATADA: 00.966.725/0001-39

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí/Secretaria de Economia e Finanças- SECOF/040101

CNPJ/ CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

OBJETO/RESUMO: Contratação de empresa da área de publicidade paraprestação dos serviços de produção e edição de programa de televisão (captação, edição e finalização de imagens destinadas ao programa de TV, de cunho jornalístico) incluindo alimentação das redes sociais: facebook, instagram, twitter, youtube, dentre outras mídias de interesse do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR MENSAL CONTRATADO: R\$ 31.658,33 (Trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e oitocentas e trinta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico nº 14/2017, Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e outras normas aplicáveis.

FONTE DE RECURSOS: SECOF - Código: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Unidade Orçamentária: 040101; Fonte: 100; Projeto Atividade: 2203 (1º Grau); Classificação Funcional: 0206100812203.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário de Justiça/TJ/PI.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2017.

INFORMAÇÕES CLC/TJPI

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. Termo de Convênio nº 034/2017.

EXTRATO DE CONVÊNIO REFERÊNCIA: Termo de Convênio nº 034/2017. **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. **CONVENIADO:** Município de São Raimundo Nonato -PI. **CNPJ DO CONVENIENTE:** 06.981.344/0001-05. **CNPJ DO CONVENIADO:** 06.772.859/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1. O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre conveniente e conveniado, bem como formalizar a disposição recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo do(s) quadro(s) do(s) participe(s), relacionado(s) no Anexo Único. 1.2. A disposição dos servidores se dará com obediência às disposições da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, no que for compatível com os atos normativos aplicáveis aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí. **CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA:** 4. O Termo de Cooperação ora celebrado terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação, sem prejuízo de novas Cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO ÔNUS DA COOPERAÇÃO:** 6.1 A disposição se dará com ônus remuneratório para o órgão cedente. 6.2. Caso a quantidade de servidores cedidos pelo conveniente seja superior à quantidade de servidores cedidos pelo município conveniado, a disposição se dará com ônus remuneratório para o órgão cessionário. **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:** O não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo de Cooperação, por qualquer das partes, importará a sua rescisão, que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do conhecimento do fato. 7.1. Este Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que em comum acordo pelas partes convenientes, mediante a assinatura de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2017.

6.2. Republicação do Termo de Convênio nº 032/2017-TJPI. Termo de Convênio nº 001/2017 – Fundação Piauí

Previdência

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO. Republicação do Termo de Convênio nº 032/2017-TJPI. Termo de Convênio nº 001/2017 - Fundação Piauí Previdenciário Diário nº 8229, data 19/06/2017 e disponibilizado 20/06/2017, Página nº 15. **CONVENIENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CONCEDENTE:** Fundação Piauí Previdência. **CNPJ DO CONVENIENTE:** 06.981.344/0001-05. **CNPJ DO CONCEDENTE:** 26.895.877/0001-81. **CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto viabilizar o pagamento da primeira -parcela do 13º Salário/2017 a INATIVOS (Magistrados/Servidores) e PENSIONISTAS do TRIBUNAL em junho/2017, de forma que a responsabilidade pelo citado pagamento recaia sobre a Fundação Piauí Previdência. **CLÁUSULA SEGUNDA -DO VALOR:** O valor da Folha de Pagamento referente à 1ª (Primeira) Parcela do 13º Salário/2017 de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Justiça totaliza em de R\$ 3.484.349,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 2.340.130,77 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, cento e trinta reais e setenta e sete centavos), creditado aos Inativos e RS. 1.144.218,89 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), creditado aos Pensionistas. As referidas despesas correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Previdência de Estado do Piauí, Projeto Atividade, Previdência do Servidor - Poder Judiciário. Natureza de Despesa 3.3.90.01 e 3.3.90.03, respectivamente. Para a efetivação dos pagamentos, a Fundação Piauí Previdência, repassará parceladamente ao Tribunal, mediante crédito na Conta 20-1, Agência 4025-8, Operação 006, Banco 104 -CEF. **CLÁUSULA QUINTA -VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, necessários ao Cumprimento das obrigações de ambos os Convenientes, vigentes a partir da data da Assinatura. **Assinatura do Convênio: 01/06/2017. Plano de Trabalho. 1 - DO OBJETO** 1.1. O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação entre a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA e TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com o objetivo de viabilizar o pagamento, em junho/2017, da primeira parcela do 13º salário/2017 a INATIVOS (Magistrados/Servidores) e PENSIONISTAS do TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **2 -DA COORDENAÇÃO:** 2.1. As atividades previstas neste Plano de Trabalho serão coordenadas por Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello da Fundação Piauí Previdência. **3 -JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO.** 1.3. Este projeto é importante para que a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, possa pagar a primeira parcela do 13º salário de 2017 a INATIVOS (Magistrados/Servidores) e PENSIONISTAS do TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **6 -ORIGEM E APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:** 6.1. Para a execução do objeto deste Plano de Trabalho a Fundação Piauí Previdência, irá utilizar recurso da fonte 19 -receita previdenciária e patronal. **8 - DO PRAZO:** 8.1. O prazo de execução das ações previstas neste Plano de Trabalho é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura deste Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado desde que dentro do prazo de vigência do Convênio.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO (29.06.2017) - COMPLEMENTAÇÃO

Serão apreciados na sessão ordinária do julgamento de caráter administrativo do Tribunal Pleno, a ser realizada no dia 29.06.2017, às 09h (nove horas), os expedientes administrativos pautados abaixo. Os processos constantes desta pauta de julgamento, que não forem julgados, ficam



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho N° 31734/2017 - PJPI/TJPI/GESCON

À SEAD,

Para conhecimento do Termo de Convênio n° 034/2017, 0154811, celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Município de São Raimundo Nonato, cujo objeto é a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre convenente e conveniado. e bem como providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Gemma Galganni de Sampaio Medeiros**

Paraguassu, Coordenador(a) da Gestão de Contratos, em 29/06/2017, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0154815** e o código CRC **61044FD1**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício N° 4991/2017 - PJPI/TJPI/GESCON

Teresina, 27 de junho de 2017.

Excelentíssima Senhora

Carmelita de Castro Silva

Prefeita do Município de São Raimundo Nonato - PI

Rua Dr. Barroso, n° 249

CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato-PI

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio do presente expediente, encaminhar a V. Exa., Termo de Convênio n° 034/2017, 0154811, celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Município de São Raimundo Nonato, cujo objeto é a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre conveniente e conveniado.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gemma Galganni de Sampaio Medeiros Paraguassu, Coordenador(a) da Gestão de Contratos**, em 29/06/2017, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0154831** e o código CRC **35BEA7DB**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício N° 4993/2017 - PJPI/TJPI/GESCON

Teresina, 27 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor

Dr. Italo Márcio Gurgel de Castro

Juiz de Direito Auxiliar e Diretor do Fórum de Justiça

Praça Francisco Antonio da Silva, s/n - centro

São Raimundo Nonato - Piauí.

Senhor Juiz,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio do presente expediente, encaminhar a V. Exa., Termo de Convênio n° 034/2017, 0154811, celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Município de São Raimundo Nonato, cujo objeto é a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre conveniente e conveniado.

Respeitosamente,

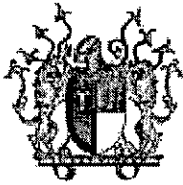


Documento assinado eletronicamente por **Gemma Galganni de Sampaio Medeiros Paraguassu, Coordenador(a) da Gestão de Contratos**, em 29/06/2017, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0154848** e o código CRC **E2125621**.

*Poder Judiciário***Malote Digital****Impresso em:** 27/06/2017 às 07:54**RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO****Código de rastreabilidade:** 8182017455652**Documento:** Convênio nº 034.2017 - Município de São Raimundo Nonato.pdf**Remetente:** Departamento de Gestão de Contratos (José Luardo Marques Moreno)**Destinatário:** Gabinete 1ª Vara - São Raimundo Nonato (TJPI)**Data de Envio:** 27/06/2017 07:53:30**Assunto:** Encaminhamento do Convênio nº 034/2017 - TJ/PI, para conhecimento ao Juiz da Comarca.**Imprimir**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício N° 4991/2017 - PJPI/TJPI/GESCON

Teresina, 27 de junho de 2017.

Excelentíssima Senhora

Carmelita de Castro Silva

Prefeita do Município de São Raimundo Nonato - PI

Rua Dr. Barroso, n° 249

CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato-PI

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio do presente expediente, encaminhar a V. Exa., Termo de Convênio n° 034/2017, 0154811, celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Município de São Raimundo Nonato, cujo objeto é a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre conveniente e conveniado.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gemma Galganni de Sampaio Medeiros Paraguassu**, Coordenador(a) da Gestão de Contratos, em 29/06/2017, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0154831** e o código CRC **35BEA7DB**.

LISTA DE POSTAGEM

Nº da Lista: 83551571

Remetente: GESTÃO DE CONTRATOS DO TJPI

Contrato: 9912353314

Cliente: TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI

Cód Administrativo: 14238594

Endereço: Praça Edgard Nogueira, S/N - Cabral

Cartão: 0069480605

Teresina/PI - CEP: 64000830

Telefone: 8632154367

Nº do Objeto	CEP	Peso	AR MP VD	Valor Declarado	Nota Fiscal	Volume	Destinatário
--------------	-----	------	----------	-----------------	-------------	--------	--------------

OA430708933BR	64770000	0	S N N	0		1/1	CARMELITA DE CASTRO E SILVA
---------------	----------	---	-------	---	--	-----	-----------------------------

Serviço:04162 - SEDEX CONTRATO AGENCIA	Observações: OFICIO Nº 4991/2017 - GESCON PROC- 13623-9
--	---

Totalizador: BT218586711UE

Carimbo e Assinatura / Matrícula dos Correios

APRESENTAR ESTA LISTA EM CASO DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Estou ciente do disposto na cláusula terceira do contrato de prestação de Serviços.

ASSINATURA DO REMETENTE

Obs: 1º via Unidade de Postagem e 2ª via Cliente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL - SEAD

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho N° 32523/2017 - PJPI/TJPI/SEAD

R. Hoje.

Ao Setor de Cadastro para as devidas anotações.



Documento assinado eletronicamente por **Geísa Indira Ciríaco Soares**, Secretária de **Administração**, em 29/06/2017, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0158624** e o código CRC **DA73D510**.

17.0.000013623-9

0158624v2